



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017
PROCESSO Nº 23051.006776/2017-90
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2016



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 015/2017 CELEBRADO PELO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ -
CAMPUS PARAGOMINAS E PELA EMPRESA
MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E
TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, QUE
TEM POR OBJETO OS SERVIÇOS DE
REPROGRAFIA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ n.º 10.763.998/0017-05, com sede na Rua das Tulipas, s/n, bairro Juparana, em Paragominas - PA, CEP 68629-096, representado pelo Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor **Samuel Carvalho de Aragão**, de acordo com a delegação de competência contida na portaria nº 366/2015 de 16/03/2015 no Diário Oficial da União e através do Termo de Sub-Rogação do referido contrato.

CONTRATADA: MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.427.054/0001-54, localizada no (a) rua da Conceição, 37 - sala 406 - Centro - Rio Bonito/RJ - CEP : 28.800-000, representada pelo(a) Sr(a) **Danielle Portugal Tostes**, sócia - gerente, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 09.705.036-3 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 026.389.957-89.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 015/2017, instruído no **Processo nº 23051.006776/2017-90**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, no termo previsto em sua Cláusula **TERCEIRA (VIGÊNCIA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO



1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de **15/04/2018** até **14/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor **estimado mensal** deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$ 56.150,00** (cinquenta e seis mil, cento cinquenta reais), sendo:

1.1 **R\$ 673.800,00** (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos reais), valor **estimado anual** referente à prorrogação contratual, no período de **15/04/2018** a **14/04/2019**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, tem valor mensal da contratação estimado de **R\$ 56.150,00** (cinquenta e seis mil, cento cinquenta reais) e no montante global de **R\$ 673.800,00** (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos reais), no corrente exercício e correrá à conta:

- I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
- II. Elemento de despesa: **339039**
- III. Programa: **108829**
- IV. Fonte: **8100000000**
- V. PI: **F20RLP01PGN**

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, Diretor Geral do Campus Paragominas, Senhor Samuel Carvalho de Aragão, exarada no **Processo n.º 23051.006776/2017-90**, através do Termo de Sub-Rogação do referido contrato e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Direção de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos e Convênios



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

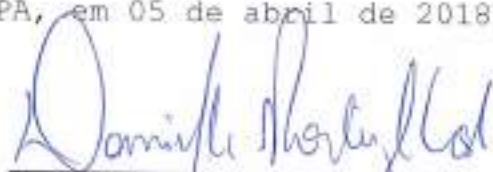
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas - PA, em 05 de abril de 2018.



Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral do Campus Paragominas



Danielle Portugal Testes
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 64591387281
RG n.º: 3768228



NOME:
CPF: 767.495.762-49
RG n.º: 4712539

